

**PORTARIA Nº 162, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 676 de 8 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Comunicação Interna/CSPAD nº 20/2014, protocolizada nesta repartição, em 11 de fevereiro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Publicar** resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

**Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2012**

Assunto: Apurar indícios de irregularidades em relação ao Empenho nº 02605, notas fiscais 08681 e 08505, referente à Empresa Noroeste Papelaria & Informática.

Portaria: 676/2012

Tópico final da decisão: **Isto posto**, e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, com base no art. 135, I, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003, por não haver comprovação de evidente infração disciplinar por parte de servidores. Intime-se. Cumpra-se.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2014.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**